



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 06 / 10 / 2021

Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.080 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Reconhece como Patrimônio Cultural
Material do Estado da Paraíba o Centro
Histórico do município de Cabaceiras,
neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Material
do Estado da Paraíba o Centro Histórico do município de Cabaceiras, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da
República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador